



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO

N.º 35/2022/DAJ/UTACP

1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 35/81

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 35/81, de 28 de agosto, de que é titular **Sociedade Alto das Vinhas – Sociedade de Urbanizações, Ld.ª**, pessoa coletiva n.º. 500 854 211, que incide sobre o prédio sito no lugar de Charneca, Alto das Vinhas, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.º. 33, a fls 23 verso do livro B-1 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 35 e 36, Secção E, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 1.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 2/79, requerida por **Luís Filipe Martins Ferreira Banha**, contribuinte n.º 149 381 395, residente em Rua Serra de Grândola, N.º 47, Alto das Vinhas, 2970-141 Sesimbra, proprietário do lote 42, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 4537, da freguesia do Castelo e inscrito na matriz urbana n.º 7529, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 7 de dezembro de 2021.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o Anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto à descrição do loteamento:

1.1. Área total de construção passa de 13.095,90 m² para 13.136,20 m² ;

2. Quanto às características dos Lotes:

2.1. Lote 42:

Área de implantação do lote: passa de 104 m² para 149,50 m²;

Área bruta de construção do lote(STP): passa de 139,80 m² para 180,10 ;

Alteração ao polígono de implantação que passa de 104 m² para 149,50 m²;

Alteração ao índice de construção do lote que passa de 0,27 para 0,36.

Paços do Município de Sesimbra, 16 de Março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Jesus, Dr.

(No uso de competência própria)